

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NUP Nº: 13298/2023 - AME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 322-AME/ASSEJUR/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ E AÇÚCAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021102 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23 122 0079 2283, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
VALOR: R\$ 5.879,20 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR) INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME

CONTRATADA: R. V. RAMOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ.34.802.595/0001-10.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JULHO DE 2023.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO - DIRETORA PRESIDENTE DA AME/PMBV.

PELA CONTRATADA: RÔMULO VIEIRA RAMOS - SÓCIO ADMINISTRADOR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8292/2023-AME

A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento AME, por meio de sua Diretora Presidente, a Sra. Luciana Surita da Motta Macedo, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 051/SMAG/SA/2023 - Pregão Eletrônico nº 307/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 21080/2022-SMAG, que tem como objeto a eventual contratação de empresa de fornecimento de lanches, refeições, serviços de coffee break e coquetel, para atender as necessidades desta Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, cuja homologação foi a favor da empresa T.S COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.015.008/0001-24.

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2023.

(assinatura digital)

Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente - AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1/2023/AME/ASSEJUR/AME

PROCESSO - NUP 13298/2023

FIRMA: R. V. RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.802.595/0001-10.

Providenciar a prestação dos serviços, objeto da Ata de Registro de Preço nº 112/2022 - SMAG/SA/2023 - Pregão Eletrônico nº 044/2023, decorrente do processo nº 27309/2022.

A qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis, bem como, pelas Cláusulas do Contrato nº 322-AME/ASSEJUR/2023, constante no Processo nº 13298/2023-AME.

FISCAL DE SERVIÇO: Francivaldo de Souza Lima - Assessor 3 - Matrícula 957419

GESTOR (A)FISCAL DO CONTRATO: Nádia Jaciara de Aguiar Castro - Gerente de Gestão de Pessoas e Administração - Matrícula 957130

O OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Aquisição de material de consumo (Café e Açúcar), atender a demanda da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento AME, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2022 - SMAG/SA/2023 - Pregão Eletrônico nº 044/2023, decorrente do processo nº 27309/2022.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 84032DA5

Preços nº 211/2022 - SMSA - Pregão Eletrônico nº 043/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 027309/2022-SMAG/SA.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 5.879,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme quantitativo anexo, o qual deverá pago pela Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1166 - Funcional Programática: 23 122 0079 2283, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: Próprio - R\$ 5.879,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para custeio das despesas atinentes a este exercício.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 12 (meses), conforme Cláusula Sexta, do Contrato 321/AME/ASSEJUR/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista, 12 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela Contratante: Luciana Surita da Motta Macedo - Diretora Presidente da AME/PMBV.

Pela Contratada: Rômulo Vieira Ramos - Sócio Administrador.

(assinatura digital)

Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente - AME

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 023/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 016/23 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Edição Extra da Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017, que contemplava a portaria nº 204/2007. A partir do dia 10 de janeiro de 2018, a transferência dos recursos na modalidade FUNDO A FUNDO, anteriormente repassados em CINCO blocos, passou a ser realizada em apenas UMA Conta Financeira (Conta Corrente) e organizadas em dois blocos de financiamento, um de CUSTEIO e o outro de INVESTIMENTOS. Desde a publicação, em 2007, da Portaria nº 204, os blocos de financiamento sempre se caracterizaram por serem blocos financeiros, tendo UMA CONTA CORRENTE vinculada a CADA um dos 5 blocos de custeio, exceto o Bloco de Investimento, que se caracterizava por ter contas correntes vinculadas a cada projeto.

• Considerando a realidade acima, tínhamos duas as dimensões do fracionamento do financiamento federal de custeio do SUS: uma é a divisão dos recursos dos CINCO Blocos de Financiamento, e a outra é a SUBDIVISÃO de cada Bloco em DEZENAS de linhas de repasse, com regras específicas para CADA UMA na aplicação dos recursos, resultando num "empacotamento de recursos" decorrente dessas regras.

• Considerando que, os SALDOS FINANCEIROS decorrentes dessas regras de transição acumulados até o ano de 2021, específicos das Ações: Custeio de Ações em Saúde Mental (CAMS II), Ações de Rede Viciosa com Infecção

